



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2020 – FASE DE LANCES VERBAIS – ITEM 02

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 09h:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.726 de 23 de junho de 2020, para a fase de lances verbais do Item 02, conforme Parecer Jurídico emitido pelo Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD, folhas 289 e 290, do Pregão Presencial nº. 019/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição/fornecimento de ração canina, para filhotes e adultos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Foram convocadas para a fase de lances verbais para o item 02, tendo em vista a anulação parcial dos atos a partir da etapa de lances, as empresas classificadas na primeira sessão de abertura do procedimento licitatório datada de 09/06/2020, a saber, REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME; IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP e AMANDA LOPES SILVA ME. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e o Sr. Glauber Eduardo Ramos da Silva, procurador da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME credenciado na sessão de 09/06/2020. Nenhum representante das empresas demais classificadas estiveram presente ao certame. Em conformidade com o item 3.18 o representante presente da empresa classificada foi convocado para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

Item 2 – Ração caninos filhote: Valor Unitário estimado pelo Município: R\$ 144,90:

Nº	Licitantes	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME	144,00/143,00

O Pregoeiro e equipe de apoio solicitaram à única empresa presente participante dessa sessão, que se possível, cobrisse o valor da empresa que havia inicialmente ofertado o menor valor unitário (primeira sessão), tendo o licitante manifestado no sentido de não conseguir cobrir o valor. Dessa forma, prevalece seu último lance ofertado no presente certame licitatório. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 19/08/2020, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente a PLANILHA DE CUSTOS READEQUADA. A empresa convocada que não fizer cumprir o item 3.20.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. O Pregoeiro e equipe de apoio, decidiram **SUSPENDER** o certame para análise pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor Responsável, Sr. Ricardo Martins Fortes, Diretor de Vigilância em Saúde, quanto à planilha de custos readequada apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME**. Sendo o parecer favorável será a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME** declarada vencedora em nova sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail) e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 09h:32min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Elis Regina S. Profeta: _____
Membro da Equipe de Apoio

Empresa:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME: _____
Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva